



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Ordinária nº 123/2025.

PARECER EM CONJUNTO

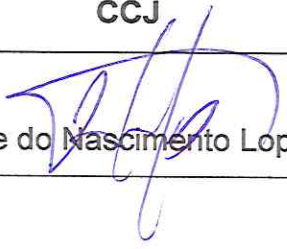
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do artigo 58, primeira parte, constataram que o referido projeto, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais).

Ressalte-se, inicialmente, que a realocação de recursos objetiva atender demanda da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, por meio de anulação de dotações, bem como demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Saúde, provenientes do excesso de arrecadação dos Royalties de Petróleo vinculadas às respectivas áreas.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal e regramentos infraconstitucionais, bem como inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964, frisando a necessidade de autorização legislativa para abertura do crédito supramencionado. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 123/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de junho de 2025.

CCJ	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	Aurélio Barros Areas
Aurélio Barros Areas	 Raphael Amaral Lima Braga
 Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira

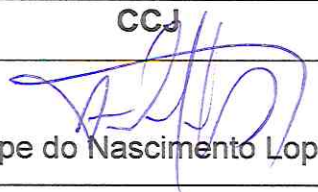


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) e da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com o artigo 58, primeira parte, do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer conjunto sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais). Durante a reunião, foi destacada que a finalidade da suplementação orçamentária objetiva atender demanda da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, por meio de anulação de dotações, bem como demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Saúde, provenientes do excesso de arrecadação dos Royalties de Petróleo vinculadas às respectivas áreas. Após a leitura do voto, os membros das Comissões manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de junho de 2025.

CCJ	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	Aurélio Barros Areas
Aurélio Barros Areas	 Raphael Amaral Lima Braga
 Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira